

## **EDITAL N.º 157/2017**

**Nuno Vaz Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público que o órgão executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia de ontem, 14 de dezembro de 2017, deliberou aprovar a proposta nº. 28/GAP/2017, de 07 de dezembro de 2017, consubstanciada no **“Alargamento, excecional, de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais pertencentes ao 2º (incluindo aqueles que se enquadram no art. 4º) e 3º grupo do Regulamento Municipal em vigor, para o período compreendido entre 15 de dezembro de 2017 a 1 de janeiro de 2018,** permitindo o seu funcionamento com o seguinte horário:

**i. Estabelecimentos comerciais pertencentes ao 2º grupo (incluindo aqueles que se enquadram no art. 4º do referido regulamento):**

- Segunda-feira a Sexta-feira: encerramento até às 2 Horas;
- Sábado e vésperas de feriado: encerramento até às 3 Horas;
- De 31 de dezembro de 2017 para 01 de janeiro de 2018: encerramento até às 4 Horas.

**i.i Estabelecimentos comerciais pertencentes ao 3º grupo:**

- Sábado e vésperas de feriado: encerramento até às 7 Horas;
- De 31 de dezembro de 2017 para 01 de janeiro de 2018: encerramento até às 8 Horas.

Mais torna público que é concedido um período de tolerância de 15 minutos, após o horário de encerramento, em vista a permitir a saída, pacífica, dos clientes que ainda permaneçam no interior do estabelecimento.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, \_\_\_\_\_ Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências delegadas, o subscrevi.

Chaves, 15 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Vaz)